

Aprova ações vinculadas ao Programa “Envolve-se nos 40” para vestibulandos, alunos dos cursos de graduação e sequenciais do Centro Universitário UNIVATES e alunos dos cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP-UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 23, inciso XXIII do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, o Projeto “Envolve-se nos 40” e sugestão encaminhada ao Programa Unidéias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* ações vinculadas ao Programa “Envolve-se nos 40” para vestibulandos, alunos dos cursos de graduação e sequenciais do Centro Universitário UNIVATES e alunos dos cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP-UNIVATES, objetivando envolvê-los na comemoração dos 40 (quarenta) anos de ensino superior no Vale do Taquari.

Art. 2º As ações consistem em:

I – isentar os primeiros 40 (quarenta) candidatos que providenciarem sua inscrição, independentemente do local ou sistema adotado, no Processo Seletivo Vestibular 2009/B da respectiva taxa de inscrição;

II – conceder R\$ 40,00 (quarenta reais) de desconto na primeira mensalidade do semestre 2009/B aos 40 (quarenta) alunos de cursos de graduação, sequenciais ou técnicos que fizerem por primeiro a sua matrícula;

III – propiciar 01 (uma) atividade esportiva, dentre as ofertadas pelo Complexo Esportivo Univates, durante o semestre 2009/B, sendo indiferente a frequência semanal, aos primeiros 40 (quarenta) classificados no Processo Seletivo Vestibular 2009/B.

Parágrafo único. As ações constantes neste artigo não se estendem a funcionários, estagiários e bolsistas, pois estes são beneficiados pelo Programa Incentivando a Cultura, do projeto “Envolve-se nos 40”.

Art. 3º Casos omissos competem à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 4º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor Centro Universitário
UNIVATES

